



Ata - SEI nº 23521.020064/2023-48/2024/EMTN/UCM/DGC/GAS/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, 27/11/2024.

Assunto: : **Reunião de encerramento anual da EMTN com a avaliação do Plano de Ação 2024.**

No vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro às 10 :00 horas, reuniram-se na sala da Nutrologia no 3º andar do HC/UFTM os membros da EMTN: Prof. Dr. Daniel Ferreira da Cunha (Coordenador Clínico da EMTN), Dra. Mariana Argente C. Vilela (Nutróloga), Ana Paula Soares Barbosa (Farmacêutica EMTN), Selma Pereira de Souza Ramos (Nutricionista EMTN) e Danielli Soares Barbosa (Enfermeira EMTN). Professores Dr. Aderbal Garcia Bernardes Junior (Coordenador Administrativo da EMTN), Dr. Guilherme Rocha Pardi e Dra. Fabiana Jorge Bueno Galdino Barsam, encontram-se em período de férias. Demais membros justificaram sua ausência. Antes de iniciar a reunião, o coordenador clínico justificou a mudança nas datas das reuniões **de 28/08/2024** com antecipações para **29/07/2024**, para tratar de assunto relacionado à padronização das dietas enterais adulto e suplementos com a equipe de nutricionistas e da reunião de **23/10/2024** para o dia **11/09/2024** para realizar reunião extraordinária da EMTN com equipes Intersetoriais para Início do Projeto de Confecção do Manual de Assistência Nutricional. Ana Paula iniciou a reunião, informando aos presentes sobre o status das ações propostas no Plano de Ação 2024: **1. Treinamento em Administração Segura de Nutrição Parenteral: proposto para o 2º semestre de 2024- Em andamento.** O projeto para encaminhar ao Serviço de Educação em Enfermagem (SEE) já está finalizado, porém, como a EMTN, decidiu fazer um módulos online com conteúdo relacionado ao funcionamento da EMTN e Protocolo Clínico de Nutrição Parenteral (indicação, prescrição, preparo, armazenagem, dispensação, plano de contingência, etc) e um conteúdo prático para treinamento exclusivo para enfermeiros em administração segura GTde NP, ainda falta ajustar as datas com o SEE, para gravar as aulas e estabelecer prazos para execução do projeto. **2. Implantar Plano de Contingência em Terapia NP: proposto para o 2º semestre de 2024- Conforme.** **3. Implantação dos indicadores de qualidade em NP -1º semestre de 2024- em andamento.** Como a Ebserh apresentou novos indicadores para a Terapia Nutricional, estamos em processo de diálogo com a Unidade de Nutrição Clínica e Hotelaria para adequação e implantação dos novos indicadores. **4. Rever em conjunto com a Unidade de Nutrição Clínica (UNUT) a padronização das dietas enterais, suplementos e módulos para o próximo processo licitatório: proposto para o 1º semestre de 2024- Conforme.** **5. Revisão dos medicamentos (vitaminas, oligoelementos) utilizados na TN padronizados no HC. Proposto para 2024. Conforme.** No 1º semestre foi padronizado o medicamento Tiamina 100 mg injetável para a prevenção de síndrome de realimentação e tratamento da deficiência de Tiamina em pacientes hospitalizados. **6. Desenvolver ações de ensino para melhorar a compreensão da prescrição de Dieta Enteral no âmbito hospitalar: em andamento - Em andamento.** Por se tratar de ações intersetoriais, como a TI, UNUT, Hotelaria e a alta gerência, já realizamos uma reunião intersetorial, mas ainda temos que avançar nessas discussões, e para tanto, criou-se um Grupo de Trabalho para alinhamento de ações, como: Confecção de um Manual de Nutrição Clínica com informações importantes para o ensino e assistência. Também está sendo confeccionado folders com informações estratégicas sobre prescrição de Nutrição Enteral, Tipos de dietas etc. **Desenvolver projeto de busca ativa de pacientes terciários em uso de Nutrição Enteral. Conforme.** Com a chegada de mais um nutrólogo foi possível implementar a consultoria de ligação na Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias (UDIP) e nas Unidades de Terapia Intensiva Adulto Tipo I e II. A equipe multiprofissional da Nutrologia participa semanalmente das visitas desses setores e consegue avaliar precocemente o paciente que se beneficiará dos cuidados em nutrologia. Demais assuntos abordados: Avaliação da qualidade (Avaqualis): Foram avaliados 16 itens relacionados a processos gerenciais e processos primários e de suporte à assistência ao paciente. Dentre os itens, a Nutrologia precisa implementar processo gerencial de monitoramento da TN, com implantação e acompanhamento de indicadores: Tempo de Jejum e Resto-Infusão. A equipe ponderou que em relação aos pacientes atendidos pela Nutrologia é muito tranquilo implantar esses indicadores, porém para alcançar os pacientes terciários que necessitem de intervenção nutricional, faz-se necessário trabalhar em parceria com a UNUT, Hotelaria e Enfermagem. Neste contexto, optou-se por trabalhar este item no Grupo de Trabalho Permanente em Terapia Nutricional, pois entende-se que apesar da Nutrologia conseguir implementar os indicadores a partir das interconsultas e consultorias de ligação, a EMTN é responsável pelo monitoramento e acompanhamento da Terapia Nutricional do Hospital. Dra. Mariana se disponibilizou a mobilizar os membros do grupo de trabalho com a EMTN para dar início às discussões. Outro ponto de melhoria sugerido pela equipe de qualidade está relacionado a possibilidade de registro de um RT para a Nutrologia, no entanto, não se faz necessário, pois o responsável pela TN do Hospital, inclusive o credenciamento em TN é do Prof. Daniel, coordenador clínico da EMTN, devidamente documentado em Portaria. Prof. Daniel encerra a reunião solicitando que as ações em andamento e não conformes sejam inseridas no Plano de Ação de 2025 e agradecendo o empenho de todos no cumprimento das metas estabelecidas. Professores Aderbal e Daniel agradecem a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, ANA PAULA SOARES BARBOSA, lavrei a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada será assinada pelos membros presentes a esta reunião.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Soares Barbosa, Farmacêutico(a)**, em 13/12/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira da Cunha, Médico(a)**, em 13/12/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielli Soares Barbosa, Enfermeiro(a)**, em 13/12/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Pereira de Souza Ramos, Nutricionista**, em 13/12/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Argente Caetano Vilela, Médico(a)**, em 16/12/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45179052** e o código CRC **OCA06811**.

**Referência:** Processo nº 23521.020064/2023-48 SEI nº 45179052